



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 2999

Divulgação segunda-feira, 12 de junho de 2023 –

– Página 13

Publicação terça-feira, 13 de junho de 2023



administrativos, contábeis e financeiros visando a geração de relatórios mensais e anuais com níveis de detalhamento e organização por categoria de fornecedores e de produtos, conforme as suas naturezas, que possibilitem uma avaliação analítica de todas as contratações realizadas por dispensa de licitação, seus respectivos valores e períodos de concentração, de modo a permitir o aperfeiçoamento do planejamento e dos procedimentos de contratação, inclusive dos mecanismos de controles necessários para evitar o fracionamento.

Art. 50. O Poder Legislativo dará ampla divulgação a este regulamento, podendo enviar cópia eletrônica aos fornecedores que contratam com frequência com a Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, a associações comerciais e a qualquer entidade que represente grupos de fornecedores.

Art. 51. Em caráter transitório o Poder Legislativo manterá canais de comunicações abertos para tirar dúvidas e promover esclarecimentos aos fornecedores interessados em participar de procedimentos de contratações por dispensas de licitações nos formatos eletrônico e especial.

Art. 52. A Administração poderá colher e catalogar as dúvidas mais frequentes e disponibilizar as respostas no sítio eletrônico do Poder Legislativo.

Parágrafo único. As respostas disponibilizadas na forma desse artigo deverão ser observadas no planejamento de cada contratação, bem como, conforme o caso, produzir a adequação dos avisos e atos de divulgação ou mesmo a consolidação dos regulamentos.

Art. 53. Este regulamento não se aplica, em qualquer caso, à contratação de serviços técnicos profissionais especializados e nem à contratação de locação de imóvel.

Art. 54. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances ou encaminhamento de propostas e documentos para habilitação observarão unicamente o fuso de Mato Grosso.

Art. 55. O Poder Legislativo, sob orientação do controle interno e do órgão de assessoramento jurídico, poderá:

I - expedir normas complementares necessárias para a execução desta resolução;

II - estabelecer, por meio de orientações específicas ou manuais, informações adicionais para fins de operacionalização dos sistemas de dispensas eletrônica e especial.

Art. 56. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta resolução serão dirimidos por meio da atuação da assessoria jurídica, do controle interno e do agente de contratação, cujas soluções devem ser tidas como um referencial para promoção de adequações e aperfeiçoamentos deste regulamento e dos procedimentos por ele regulamentados.

Art. 57. Naquele que as normas desta resolução conflitarem com alguma norma existente no âmbito do Poder Legislativo de Figueirópolis D'Oeste e não revogada expressamente, aquelas prevalecerão se o procedimento estiver formatado para os moldes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Vigência

Art. 58. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, em 30 de Maio de 2023.

GESSEY ESPERIDIÃO MARIANO
PRESIDENTE

REGISTRADO E PUBLICADO, na Secretaria de Administração da Câmara Municipal na data supra.

GERALDO DE ASSIS ROCHA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de junho de 2023, nas dependências da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, situada na Avenida Vitória, nº 972, Centro, às 8h00min, em Sessão Ordinária, presidida por Rogério do Carmo Gabriel, tomou posse o suplente de vereador João Batista de Souza, em substituição a Vereadora Alexandra Cossul que se licenciou para tratar de interesses particulares pelo período de 05 de junho a 31 de julho do corrente ano. O Senhor Presidente pronunciou o compromisso conforme segue: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; OBSERVAR AS LEIS, PRÓMOVER O BEM GERAL DO Povo IPIRANGUENSE E HONRAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO". e o Suplente ratificou dizendo "ASSIM PROMETO". Na sequência o Presidente declarou empossado o Sr. João Batista de Souza como Vereador efetivo para o período de 05 de junho a 31 de julho de 2023. E tratado o fim específico, foi lavrado e assinado este Termo no município de Ipiranga do Norte/MT.

Ipiranga do Norte/MT 05 de junho de 2023.

João Batista de Souza
Vereador Suplente

Rogério do Carmo Gabriel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 437, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Concede Título Honorífico de Cidadão Juarense ao Senhor Alex Fontes Meira e Silva.

A Câmara Municipal de Juara-MT, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e a Presidente, com base no art. 31, inciso XV do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, concede ao Senhor Alex Fontes Meira e Silva, o Título Honorífico de "Cidadão Honorário Juarense".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara-MT.
Em 06 de junho de 2023.

Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 438, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Concede Título Honorífico de Cidadão Juarense à Senhora Maria Helena Portela.

A Câmara Municipal de Juara-MT, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e a Presidente, com base no art. 31, inciso XV do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, concede à Senhora Maria Helena Portela, o Título Honorífico de "Cidadão Honorário Juarense".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara-MT.
Em 06 de junho de 2023.

Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 04/2023, por determinação do Exmo. Sr. Fabiano Aurélio Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Juína, torna público, que realizará em sessão pública, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, afim de PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 – REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA – MATO GROSSO, estando a sessão pública prevista para dia 27/06/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília), no site www.bilcompras.com.

O Edital poderá ser retirado no site www.bilcompras.com e na avenida dos jambos 519 Juína-MT, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou baixado no site www.juina.mt.leg.br Maiores informações pelo Telefone (66)3566-8900, e-mail: compras@juina.mt.leg.br

Juína-MT, 07 de junho de 2023.

PEDRO BASTOS DA SILVA
Pregoeiro Substituto
Câmara Municipal de Juína

PORTARIA

PORTARIA N.º 37, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia o servidor efetivo Dener Pereira da Rosa para atuar como PREGOEIRO OFICIAL da Câmara Municipal de Juína no exercício de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 2999

Divulgação segunda-feira, 12 de junho de 2023 —

— Página 14

Publicação terça-feira, 13 de junho de 2023



serviços comuns;

CONSIDERANDO que o exercício do cargo de pregoeiro (agente de contratação) e equipe de apoio requer preparação, dedicação e responsabilidades, conforme o previsto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 é demais dispositivos legais; e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Dener Pereira da Rosa, servidor público efetivo para atuar como Pregoeiro oficial Câmara Municipal de Juina e como membros da equipe de apoio:

Tiago da Silva Jacinto Ferreira (servidor efetivo),
Pedro Bastos da Silva (servidor efetivo),
Solange Pereira da Rosa (servidora efetiva)

Art. 2º Em caso de ausência do pregoeiro oficial, o servidor Pedro Bastos da Silva, atuará em substituição.

Art. 3º Os trabalhos da equipe nomeada, deverão ser executados conforme dispositivos da legislação vigente, subsidiariamente na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

Art. 4º O pregoeiro oficial e membros da equipe de apoio que sejam servidores públicos efetivos independente de requerimento de solicitação farão jus à percepção da gratificação, autorizada pela Lei Complementar nº 1751, de 17 de julho de 2017, art. 17, 18, inciso II e art. 20, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos processos para o exercício de 2023.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 04 de 13 de janeiro de 2023.

FABIANO AURELIO RIBEIRO
presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ATO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2023 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o estabelecimento de Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Nova Maringá/MT e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a data de 08 de Junho é marcada pela celebração religiosa do "Dia de Corpus Christi", estabelecido como ponto facultativo nas demais esferas federativas;

CONSIDERANDO o dever de realização de medidas de contingenciamento de despesas administrativas;

CONSIDERANDO que a manutenção de expediente ordinário na proximidade da data supramencionada se torna contraprodutiva;

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo art. 18, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo na sede da Câmara Municipal de Nova Maringá/MT os dias 08 e 09 de junho de 2023.

Parágrafo Único – O atendimento presencial estará suspenso nas datas supramencionadas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Maringá/MT, em 07 de junho de 2023.

OSVALDO CORREIA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM – MT EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023

FOTOGRÁFICOS"

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

13.516.453/0001-17

CONTRATADA: DEISE ROSA RIBEIRO ME, inscrita no CNPJ nº

Valor global estimado: R\$ 41.000,00

Vigência do Contrato: 12 MESES

Nova Mutum-MT, 02 de junho de 2023

JOSÉ DA PAIXÃO NONATO.

Presidente

Câmara Municipal de Nova Mutum

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁITA

PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO GEO-OBRAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O vereador JALISON CAIO CESAR CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Paranáita, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas no REGIMENTO INTERNO desta Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo elencada para responder pela GEO-OBRAIS (Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas) desta Câmara Municipal:

I. GEO-OBRAIS: ELUCINETE PRADO DOS SANTOS DA SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, com vigência para o ano de 2023 e 2024, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranáita-MT, 07 de junho de 2023.

JALISON CAIO CESAR CRUZ - Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁITA
Biênio 2023/2024
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de Posse, de 1º de janeiro de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023, publicada no dia 27 de abril de 2023 no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon), no Jornal Atribuna-MT e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparéncia, licitações) e no dia 28 de abril de 2023 no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, processo administrativo nº 045/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestações de serviços e produtos de decoração para as Sessões Solemnas ou Comemorativas da Câmara Municipal de Rondonópolis, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 012/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

M. PEREIRA DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.914.539/0001-01, com endereço na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, nº 638, Bairro Centro A, Rondonópolis/MT, neste ato representada pela sra. Marilene Pereira de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 283.994.471-53.

SERVIÇOS					VALOR UNITARIO
ITEM	CÓD	COD TCE	QTD	DESCRIÇÃO	
1	2192	374012-9	1	O serviço de decoração será contemplado pelos seguintes itens: 01 revestimento das paredes na entrada, contendo 02 painéis de madeira 6x12 metros forrados com tecido Jacquard em alto relevo de cores claras, aprovada pela Contratante; 02 tapetes tipo "persa", com dimensões mínimas de 3 metros por 4 metros.	R\$ 8.900,00